

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais):

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
590 4.4.90.51.00.00 618 OBRASE INSTALAÇÕES.....		4.500.000,00
Total Suplementação:.....		4.500.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Operação de Crédito na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 17 de abril de 2020.


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 020/2020

Súmula: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município para o exercício de 2020, objetivando a cobertura das despesas inerentes ao Programa de Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal denominado FINISA, que trata de pavimentação e recape de vias urbanas no município.

Informamos que a Operação de Crédito junto à Caixa Econômica Federal foi autorizada por esta Casa de Leis no exercício de 2019, sendo autorizado também a inserção de Crédito orçamentário na respectiva Lei Orçamentária Anual daquele exercício.

No entanto o Programa estendeu-se para o exercício de 2020, exercício que possui créditos orçamentários na ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Considerando que o total do investimento do Programa de Pavimentação e Recape pela operação de Crédito será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que no exercício de 2019 foram empenhados o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), necessitamos complementar as dotações orçamentárias para que o programa não sofra interrupções.

Considerando ainda que foi inserido no orçamento de 2020 o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) estamos solicitando o crédito suplementar no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), possibilitando assim a conclusão do programa.

Salienta-se os valores acima mencionados estão aprovados junto à Caixa Econômica Federal, sendo somente um ajuste orçamentário para a cobertura das despesas do programa.

Na certeza de podermos contar com a aprovação do referido crédito, antecipamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente


Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal